

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Pregão Eletrônico - 000032/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/07/2025 14:12	09/07/2025 08:00	24/07/2025 23:59	29/07/2025 10:00	29/07/2025 10:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
09/07/2025 08:00	22/07/2025 23:59	25/07/2025 08:15	25/07/2025 08:16	24/07/2025 16:03	Júlia Aparecida Stofel

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/07/2025 - 11:11:40	Impugnação do Edital do PE 0032/2025 de Conceição do Castelo	10/07/2025 - 11:11:40	Indeferido	

Embassamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 0032/2025 proposto pelo Município de Conceição do Castelo conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 25.07.2025, às 8:15h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 0032/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "prestação de serviço de rodeio profissional durante a XXXIV Festa do Sanfoneiro e XXIX Exposição Agropecuária no município de Conceição do Castelo-ES".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), por serem atividades que têm como essência a ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, fiscalizadas ostensivamente pelo Sistema CFA/CRA-S.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a Lei 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 5, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuares, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, devem manter-se registradas junto ao CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado de que nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes englobem as funções privativas do Administrador, o Edital deve exigir a devida inscrição no Conselho Regional de Administração (Acórdão nº 2.283/2011 – Plenário).

O art. 15, da Lei 4.769/65, assim como a Lei nº 6.839/80 tornaram obrigatório o registro de empresas em Conselho ou Ordem Profissional em razão da atividade principal por elas explorada, ou em razão daquelas pelas quais prestem serviços a terceiros. De fato, as empresas que se dedicam a esse ramo de atividade – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - prestam serviços que dizem respeito à Administração, envolvendo complexidade na aplicação de técnicas e conhecimentos do campo de Administração.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuares seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: Conforme parecer jurídico em anexo, a inscrição de pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Administração só terá caráter obrigatório quando ela for constituída com a finalidade de explorar a profissão de administrador, seja praticando atividade-fim privativa, seja prestando esses serviços profissionais a terceiros, excluindo-se desse conceito a simples "contratação e administração de pessoal", pois estas são atividades comuns ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados. Assim, ainda que, como qualquer empresa, as licitantes possuam estrutura administrativa organizada, tais empresas não se encontram obrigadas a registrar-se nos quadros do Conselho Regional de Administração, pois não exercem qualquer atividade fim na área de administração. DEsse modo, conheço da impugnação por ser tempestiva e no mérito INDEFIDIDO o pedido.

22/07/2025 - 16:45:54	Impugnação	28/07/2025 - 18:19:55	Indeferido	Pedido: Impugnação.zip Julgamento: decisão de impugnação.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	---

Embassamento: Em anexo.



Julgamento: INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa JEED SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, permanecendo inalterados os termos, dada a fundamentação já exarada nos autos do processo e a convicção de que suas exigências são essenciais para a seleção da proposta mais vantajosa para o município, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO. ESTRUTURA FÍSICA MINIMA ARENA COMPLETA, ESTILO AMERICANA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 METROS X 30 METROS, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 06 BRETES, DIVIDIDO EM 04 PARA SOLTURA DE ANIMAIS E 02 PARA ESPERA, SENDO, 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 03 CURRAIS DE ESPERA QUE ACOMODEM NO MÍNIMO 20 TOUROS NO TOTAL, 01 EMBARCADOR, COM SUPORTE PARA FAIXA 0,70 X 2,20 EM METALON 20 X 20, DEVENDO TUDO ATENDER A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO 2002, TENDO EM ANEXO 01 (UM) CURRAL DEFUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS, CONTENDO 32 PAINÉIS DE 3,00 METROS X 2,20 METROS COM TUBOS DE 2", MAIS PORTÃO DE ACESSO À ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS. OBS.: O FORNECIMENTO DE AREIA PARA ARENA DE RODEIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. ARQUIBANCADA MEDINDO 100 METROS COM 12 DEGRAUS COBERTA COM ESTRUTURA DE Q30 COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 M DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30 M X 1,10 M EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30 M X 0,55 M; GRADES DE PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,30 M NA FRENTE E 1,70 M NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRAS), CORRIMÕES LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10 M; FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2" POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 1/2" POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30 M DE COMPRIMENTO X 2 M DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 1/2" NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECIONADOS COM	291.224,9900	1,0000	SVÇ	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/07/2025	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00032-2025- RODEIO Ass.pdf
09/07/2025	EDITAL PREGÃO (com correção) N. 0032-2025 - RODEIO ass.pdf
10/07/2025	DECISÃO - pedido de impugnação.pdf
24/07/2025	AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA.pdf
28/07/2025	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf
01/08/2025	Parecer Jurídico (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/07/2025 - 10:44:52	Envio de Propostas Readequadas 000032/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR no item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 12:03:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000032/2025.
29/07/2025 - 12:03:58		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2025 - 09:57:41	Documentos solicitados para o processo 000032/2025	Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000032/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000032/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/07/2025 - 10:05:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000032/2025.
01/08/2025 - 16:10:52	Envio de Propostas Readequadas	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
04/08/2025 - 14:26:06	Envio de Propostas Readequadas	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
06/08/2025 - 13:01:49	Retomada de sessão de julgamento	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Comunicamos que a presente sessão será retomada no dia 07/08 (quinta-feira) às 13:20 (treze horas e vinte minuto), para darmos continuidade ao certame.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO. ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA
 Arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais porta de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Obs.: O fornecimento de areia para arena de rodeio será de responsabilidade da empresa contratada. Arquibancada medindo 100 metros com 12 degraus coberta com estrutura de Q30 com início do primeiro piso de 1,20 m do nível do chão, com tabuas de 2,30 m x 1,10 m em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 m x 0,55 m; grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,30 m na frente e 1,70 m no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 m; fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2 polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 m de comprimento x 2 m de altura e travessas com tubo de 1 1/2 na chapa 13, assentos confeccionados com

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	18.133.704/0001-06	17/07/2025 - 15:01:17	N/C	N/C	1,0000	292.000,0000	R\$ 292.000,0000	Sim
RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA	45.496.201/0001-60	24/07/2025 - 15:11:44	N/C	N/C	1,0000	291.224,9900	R\$ 291.224,9900	Sim
MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	46.110.153/0001-92	25/07/2025 - 07:01:01	N/C	N/C	1,0000	268.500,0000	R\$ 268.500,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	18.133.704/0001-06	60 dias
MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	46.110.153/0001-92	90 dias
RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA	45.496.201/0001-60	90 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO. ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA
 Arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais porta de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Obs.: O fornecimento de areia para arena de



rodeio sera de responsabilidade da empresa contratada.Arquibancada medindo 100metros com 12degraus coberta com estrutura de Q30 com inicio doprimeiro piso de 1,20 mdo nivel do chao, com tabuas de 2,30 m x 1,10 mem sua passarela de acesso aosdegraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo daarquibancada no tamanho 2,30 mx 0,55mts; grades deprotecao (parapeito) no minimo de 1,30 m na frente e 1,70 mno ultimo degrau (atras), corrimoes laterais deno minimo 1,10 m; fator de concentracao de publico de 2,5pessoas por metro linear, em estrutura tubular,montada sobre cavalete modulados de aco, postes de suporte,travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubosde 1 ½ polegadas na chapa13,andaimos especiais com 2,30 m de comprimento x 2 mde altura e travessas contubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/07/2025 - 15:01:17	292.000,0000 (proposta)	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Cancelado - INABILITAÇÃO da empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUCOES TR, tendo em vista que não atendeu ao disposto nos itens 5.2.4; 5.2.5 e 5.2.6 do apêndice do Edital. 01/08/2025 15:55:17
24/07/2025 - 15:11:44	291.224,9900 (proposta)	45.496.201/0001-60 - RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA	Cancelado - Proposta de lances desclassificada e licitante inabilitado tendo em vista que nenhuma documentação foi anexada à plataforma no prazo cocedido, após solicitação da pregoeira, conforme previsto no item 7.1 do Edital. 07/08/2025 13:35:13
25/07/2025 - 07:01:01	268.500,0000 (proposta)	46.110.153/0001-92 - MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que a empresa melhor classificada teve sua proposta desclassificada e que a empresa MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA foi convocada para apresentar a documentação de habilitação e deixou transcorrer o prazo sem atender ao pedido de proposta ajustada ao ultimo lance, DESCLASSIFICO a proposta de lance apresentada. 04/08/2025 14:07:30
29/07/2025 - 10:10:18	268.400,0000	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Cancelado - INABILITAÇÃO da empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUCOES TR, tendo em vista que não atendeu ao disposto nos itens 5.2.4; 5.2.5 e 5.2.6 do apêndice do Edital. 01/08/2025 15:55:17

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/08/2025 - 15:55:17	TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	18.133.704/0001-06	Item 0001 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE RODEIO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE RODEIO.ESTRUTURA FISICA MINIMA Arena completa, estilo americana, com medidas minimas de 40 metros x 30metros, dentro dos padroes da CNAR(confederacao nacional de rodeio) montada com 06bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera,sendo, 01 portao central para retorno de animais, 02 portoes para entrada e saida de cowboys/peoes e autoridades,03 currais de espera que acomode no minimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separacao dos animais, contendo 32 paineis de 3,00metros x2,20 metros com tubos de 2, mais portaode acesso ate a arena sem necessidade de ter contato com os animais.Obs.: O fornecimento de areia para arena de rodeio sera de responsabilidade da empresa contratada.Arquibancada medindo 100metros com 12degraus coberta com estrutura de Q30 com inicio doprimeiro piso de 1,20 mdo nivel do chao, com tabuas de 2,30 m x 1,10 mem sua passarela de acesso aosdegraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo daarquibancada no tamanho 2,30 mx 0,55mts; grades deprotecao (parapeito) no minimo de 1,30 m na frente e 1,70 mno ultimo degrau (atras), corrimoes laterais deno minimo 1,10 m; fator de concentracao de publico de 2,5pessoas por metro linear, em estrutura tubular,montada sobre cavalete modulados de aco, postes de suporte,travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubosde 1 ½ polegadas na chapa13,andaimos especiais com 2,30 m de comprimento x 2 mde altura e travessas contubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com

INABILITAÇÃO da empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUCOES TR, tendo em vista que não atendeu ao disposto nos itens 5.2.4; 5.2.5 e 5.2.6 do apêndice do Edital.

07/08/2025 - 13:35:13	RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA	45.496.201/0001-60	Item 0001 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE RODEIO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE RODEIO.ESTRUTURA FISICA MINIMA Arena completa, estilo americana, com medidas minimas de 40 metros x 30metros, dentro dos padroes da CNAR(confederacao nacional de rodeio) montada com 06bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera,sendo, 01 portao central para retorno de animais, 02 portoes para entrada e saida de cowboys/peoes e autoridades,03 currais de espera que acomode no minimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separacao dos animais, contendo 32 paineis de 3,00metros x2,20 metros com tubos de 2, mais portaode acesso ate a arena sem necessidade de ter contato com os animais.Obs.: O fornecimento de areia para arena de rodeio sera de responsabilidade da empresa contratada.Arquibancada medindo 100metros com 12degraus coberta com estrutura de Q30 com inicio doprimeiro piso de 1,20 mdo nivel do chao, com tabuas de 2,30 m x 1,10 mem sua passarela de acesso aosdegraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo daarquibancada no tamanho 2,30 mx 0,55mts; grades deprotecao (parapeito) no minimo de 1,30 m na frente e 1,70 mno ultimo degrau (atras), corrimoes laterais deno minimo 1,10 m; fator de concentracao de publico de 2,5pessoas por metro linear, em estrutura tubular,montada sobre cavalete modulados de aco, postes de suporte,travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubosde 1 ½ polegadas na chapa13,andaimos especiais com 2,30 m de comprimento x 2 mde altura e travessas contubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com
-----------------------	----------------------------------	--------------------	--

Proposta de lances desclassificada e licitante inabilitado tendo em vista que nenhuma documentação foi anexada à plataforma no prazo cocedido, após solicitação da pregoeira, conforme previsto no item 7.1 do Edital.



04/08/2025 - 14:07:30

MARCAL PRODUCOES E
EVENTOS LTDA 46.110.153/0001-92

Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE RODEIO. ESTRUTURA FÍSICA MINIMA Arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metal 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral defundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2", mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Obs.: O fornecimento de areia para arena de rodeio será de responsabilidade da empresa contratada. Arqui bancada medindo 100 metros com 12 degraus coberta com estrutura de Q30 com início do primeiro piso de 1,20 m do nível do chão, com tabuas de 2,30 m x 1,10 m em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arqui bancada no tamanho 2,30 m x 0,55 mts; grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,30 m na frente e 1,70 m no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 m; fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2 polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 m de comprimento x 2 m de altura e travessas com tubo de 1 1/2 na chapa 13, assentos confeccionados com

Desclassificação: Tendo em vista que a empresa melhor classificada teve sua proposta desclassificada e que a empresa MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA foi convocada para apresentar a documentação de habilitação e deixou transcorrer o prazo sem atender ao pedido de proposta ajustada ao último lance, DESCLASSIFICO a proposta de lance apresentada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/08/2025 - 14:05	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
09/07/2025 - 10:46:59	Sistema	O processo foi retificado em 09/07/2025 às 10:46.
09/07/2025 - 10:46:59	Sistema	Motivo: Edital republicado tendo em vista equívoco de informações quanto aos valores. Procedida a correção no edital não houve necessidade de reabertura de prazo, já que os prazos estão sendo respeitados.
09/07/2025 - 10:48:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PREGÃO (com correção) N. 0032-2025 - RODEIO ass.pdf) em 09/07/2025 às 10:48.
09/07/2025 - 10:50:36	Sistema	O valor de referência do item 0001 foi retificado.
10/07/2025 - 11:12:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - pedido de impugnação.pdf) em 10/07/2025 às 11:12.
24/07/2025 - 16:05:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA.pdf) em 24/07/2025 às 16:05.
28/07/2025 - 18:19:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (decisão de impugnação.pdf) em 28/07/2025 às 18:19.
28/07/2025 - 19:41:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNACAO.pdf) em 28/07/2025 às 19:41.
29/07/2025 - 10:05:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/07/2025 - 10:05:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/07/2025 - 10:05:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/07/2025 - 10:05:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100.0000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/07/2025 - 10:05:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/07/2025 - 10:05:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/07/2025 - 10:15:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/07/2025 - 10:16:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR - ME com lance de R\$ 268.400,0000.
29/07/2025 - 10:25:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:35 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 10:25:38	Sistema	Motivo: Sr licitante, TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR, consegue melhorar seu valor cotado já que seu desconto foi muito pequeno? conseguiria chegar no valor de R\$ 260.000,00?
29/07/2025 - 10:29:26	F. TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES T	Negociação Item 0001: Já apresentamos nosso melhor preço
29/07/2025 - 10:43:51	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance ou valor negociado, se for o caso. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
29/07/2025 - 10:44:02	Pregoeiro	Solicito também a apresentação da documentação de habilitação, em atendimento estrito aos termos do edital, item 7.1 e anexos do edital, devendo ser observado rigorosamente as disposições editalícias, em especial ao apêndice do Edital
29/07/2025 - 10:44:52	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR no item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 29/07/2025.
29/07/2025 - 12:03:08	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



29/07/2025 - 12:03:58	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
29/07/2025 - 13:45:03	Pregoeiro	Boa tarde, Srs. Licitantes! Tendo em vista a documentação anexada aos autos, suspendo a presente sessão para análise e designo o retorno para amanhã, dia 30/07/2025, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) para continuidade do Certame.
30/07/2025 - 09:36:00	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes!
30/07/2025 - 09:36:15	Pregoeiro	Em instantes daremos continuidade ao presente certame
30/07/2025 - 09:45:56	Pregoeiro	Em análise da documentação apresentada pela empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR, verificou-se o seguinte:
30/07/2025 - 09:47:13	Pregoeiro	0A7 Item 5.2.5 do apêndice do Edital - Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o IDAF: 0FC A Empresa apresentou documento com data de expedição 12 de agosto de 2014; 0FC Apresentou IBAMA com a razão social de FOGOS OURO FINO LIMITADO;
30/07/2025 - 09:47:24	Pregoeiro	0A7 Item 5.2.6 do apêndice do Edital - Certificado de Registro da empresa responsável pela pirotecnia expedido pelo DAME-POLICIA CIVIL: 0FC Apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, com o nome da empresa FOGOS OURO FINO LIMITADO; representado pelo sócio proprietário REGES GERALDO DE LISBOA; 0FC Apresentou LICENÇA DE ATIVIDADE DE EMPRESA, expedido pela polícia civil de Minas Gerais, em nome da empresa FOGOS OURO FINO LIMITADO, documento com data de emissão dia 15 de janeiro de 2025, não consta validade; 0FC Apresentou CERTIDÃO DE VISTORIA DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sede da empresa FOGOS OURO FINO LIMITADO; 0FC Apresentou CARTEIRA PIROTÉCNICA em nome REGES GERALDO DE LISBOA;
30/07/2025 - 09:52:05	Pregoeiro	Desse modo, tendo em vista que cabe ao pregoeiro sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica não apresentados neste momento ou apresentados de forma incompleta ou que deixaram dúvidas em sua análise, são documentos preexistentes à presente sessão ou são documentos autodeclaratórios, DECIDO PELA ABERTURA DE DILIGÊNCIA para apresentação dos documentos que atendam aos itens mencionados.
30/07/2025 - 09:52:21	Pregoeiro	Referida diligência fundamenta-se no item 9,10 do Edital e no entendimento do Tribunal de Contas da União, que reiteradas vezes vem decidindo pela possibilidade de abertura de diligência para complementar informações ou atualizar documentos apresentados e aplica-se a documentos que comprovem uma condição já atendida no momento da proposta. No acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado. A diligência fundamenta-se ainda no entendimento do TCEES, que, em sede de representação, entendeu que a não realização de diligência para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital ofende o princípio do formalismo moderado (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 009430/2022).
30/07/2025 - 09:57:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/07/2025.
30/07/2025 - 09:57:41	Sistema	Motivo: ABERTURA DE DILIGÊNCIA PARA QUE A EMPRESA ATENDA A TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E APRESENTE OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS OBSERVAÇÕES APONTADAS E MENCIONADAS NO CHAT, BEM COMO, PARA EXPLICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS VÁRIOS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS POR TERCEIRAS EMPRESAS E COMPROVAR AS RAZÕES PARA TANTO.
30/07/2025 - 10:05:44	F. TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES T	Documentação Item 0001: Foi anexado junto a documentação inicial contrato de prestação de serviços entre a empresa FOGOS OURO FINO LTDA e TIAGO RAIMUNDO DA SILVA 13 PRODUÇÕES-TR.
30/07/2025 - 10:05:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2025 - 10:09:42	F. TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES T	Documentação Item 0001: Certificado IDAF da empresa esta com data de emissão de 12 de agosto de 2024, e tem validade de 02 (dois) anos conforme prescrito no rodapé do certificado.
30/07/2025 - 10:36:23	F. TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES T	Documentação Item 0001: A parte de execução de fogos e executada pela nossa contratada
30/07/2025 - 12:14:43	Pregoeiro	Tendo em vista a documentação anexada e a necessidade de sua análise, bem como a existência de outros processos tramitando simultaneamente, suspendo a presente sessão até sexta-feira, dia 01/08, às 14:00 (quatorze horas), para continuidade do certame.
01/08/2025 - 14:07:03	Pregoeiro	Boa tarde
01/08/2025 - 14:08:51	Pregoeiro	em instantes daremos continuidade
01/08/2025 - 15:14:47	Pregoeiro	Tendo em vista que a empresa vencedora atendeu a todas as condições de participação na presente licitação, notadamente mediante marcação de todas as declarações exigidas no Edital (conforme consta na ata da presente sessão) e que inexistem sanções que impeçam a participação e a contratação da empresa vencedora com o Município de Conceição do Castelo-ES, conforme consultas aos cadastros mencionados no edital. Tendo em vista ainda que a empresa vencedora apresentou a proposta readequada ao último lance ofertado e que os descontos ofertados estão inseridos na margem legal, decido pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA 13 PRODUÇÕES TR.
01/08/2025 - 15:15:01	Pregoeiro	Porém, no que tange a fase de habilitação, considerando que a empresa vencedora NÃO atendeu a todos os termos do edital e apêndice do Edital, vez que, conforme consta no parecer jurídico ao qual os autos foram encaminhados, ao verificar a documentação acostada, a situação exposta evidencia-se claramente como subcontratação de parcela do item principal (serviços de pirotecnia), uma vez que, conforme contrato de prestação de serviços, a empresa teoricamente vencedora do certame licitatório, não possui capacidade técnica para a realização de atividades de pirotecnia, o que é comprovado por toda a documentação relacionada aos atestados de capacidade técnica do serviço específico apresentado no procedimento licitatório. Assim sendo DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA 13 PRODUÇÕES TR, tendo em vista que não atendeu ao disposto nos itens 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do apêndice do Edital.
01/08/2025 - 15:16:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Jurídico (2).pdf) em 01/08/2025 às 15:16.
01/08/2025 - 15:16:59	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR teve sua proposta aceita no item 0001.
01/08/2025 - 15:17:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2025 às 15:47.
01/08/2025 - 15:55:17	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR foi inabilitado no processo.
01/08/2025 - 15:55:17	Sistema	Motivo: INABILITAÇÃO da empresa TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR, tendo em vista que não atendeu ao disposto nos itens 5.2.4; 5.2.5 e 5.2.6 do apêndice do Edital.
01/08/2025 - 15:55:17	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/08/2025 - 15:55:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 268.500,0000.
01/08/2025 - 15:56:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:06 do dia 01/08/2025.



01/08/2025 - 15:56:22	Sistema	Motivo: Sr. Licitante MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA consegue melhorar seu preço cotado?
01/08/2025 - 16:10:12	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance ou valor negociado, se for o caso. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
01/08/2025 - 16:10:21	Pregoeiro	Solicito também a apresentação da documentação de habilitação, em atendimento estrito aos termos do edital, item 7.1 e anexos do edital, devendo ser observado rigorosamente as disposições editalícias, em especial ao apêndice do Edital.
01/08/2025 - 16:10:52	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 18:21:07	Pregoeiro	Tendo em vista o fim do expediente, suspendo a presente sessão e designo o retorno para segunda-feira, dia 04/08, às 13:00h (treze horas) para continuidade do certame.
04/08/2025 - 13:10:06	Pregoeiro	Boa tarde
04/08/2025 - 13:10:29	Pregoeiro	em instantes daremos continuidade ao certame
04/08/2025 - 13:55:38	Pregoeiro	solicito o acompanhamento de todos, já que daremos continuidade ao certame
04/08/2025 - 14:07:30	Sistema	O fornecedor MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/08/2025 - 14:07:30	Sistema	Motivo: Tendo em vista que a empresa melhor classificada teve sua proposta desclassificada e que a empresa MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA foi convocada para apresentar a documentação de habilitação e deixou transcorrer o prazo sem atender ao pedido de proposta ajustada ao último lance, DESCLASSIFICO a proposta de lance apresentada.
04/08/2025 - 14:07:30	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA com lance de R\$ 291.224,9900.
04/08/2025 - 14:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 14:09:56	Sistema	Motivo: Sr. Licitante RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, consegue melhorar seu preço cotado e consegue chegar ao valor de R\$ 268.400,00?
04/08/2025 - 14:25:23	Pregoeiro	Solicito a apresentação da proposta readequada último lance ou valor negociado, se for o caso. Lembro que a proposta deverá atender aos requisitos do edital e ser preenchida conforme minuta de carta proposta, anexo ao Edital.
04/08/2025 - 14:25:32	Pregoeiro	Solicito também a apresentação da documentação de habilitação, em atendimento estrito aos termos do edital, item 7.1 e anexos do edital, devendo ser observado rigorosamente as disposições editalícias, em especial ao apêndice do Edital.
04/08/2025 - 14:26:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:26 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 16:32:21	Pregoeiro	Tendo em vista o fim do expediente, suspendo a presente sessão até amanhã, dia 05/08, às 10:00h (dez horas), para continuidade do certame.
05/08/2025 - 08:51:46	Pregoeiro	Bom dia! Devido ao falecimento de familiar desta Pregoeira, na data de hoje, suspendo a presente sessão, sem designação de nova data. Assim que possível comunicaremos aqui no chat a nova data de continuidade da presente sessão. Fiquem atentos ao chat.
06/08/2025 - 13:01:07	Pregoeiro	Comunicamos que a presente sessão será retomada no dia 07/08 (quinta-feira) às 13:20 (treze horas e vinte minutos), para darmos continuidade ao certame.
07/08/2025 - 13:25:30	Pregoeiro	Boa tarde! Daemos continuidade ao certame
07/08/2025 - 13:35:13	Sistema	O fornecedor RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
07/08/2025 - 13:35:13	Sistema	Motivo: Proposta de lances desclassificada e licitante inabilitado tendo em vista que nenhuma documentação foi anexada à plataforma no prazo cocedido, após solicitação da pregoeira, conforme previsto no item 7.1 do Edital.
07/08/2025 - 13:35:13	Sistema	O fornecedor RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/08/2025 - 13:35:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/08/2025 às 14:05.
07/08/2025 - 14:08:01	Pregoeiro	Tendo em vista que não houve intenção de recurso, os autos serão remetidos ao setor jurídico para análise final, conforme previsto no nosso regulamento.
08/08/2025 - 09:57:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Júlia Aparecida Stofel

Pregoeiro

Ana Elena Dalvi Timoteo

Apoio

José Romário Azevedo



Apoio

Joselaine Pinheiro Coelho

Apoio

